



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO AO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OS ATORES DA REDE DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA (Processo SEI CNJ nº 05906/2019)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CRUZ MACEDO**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CARLOS EDUARDO CONTAR**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER CORREIA DA SILVA**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, **CELESTINO CHUPEL**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **PLÍNIO CARNEIRO DA SILVA FILHO**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **IRAN COELHO DAS NEVES**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **RANILSON BRANDÃO RAMOS**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **PAULO ROBERTO ALVES**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representado por seu Procurador-Geral, **THIAGO PINHEIRO LIMA**, o **GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado por seu Governador, **CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA**, a **PREFEITURA DE SALVADOR**, neste ato representada por seu Prefeito, **BRUNO SOARES REIS**, a **PREFEITURA DE PARNAMIRIM-RN**, neste ato representada por seu Prefeito **ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**, o **CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DE CONTAS – CNPGC**, neste ato representado por seu Presidente, **THIAGO PINHEIRO LIMA**, o **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA**, neste ato representado por seu Presidente, **DIEGO BEZERRA ALVES**, o **CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA**, neste ato representado por seu Vice-Presidente, **EDUARDO CHAVES DA SILVA**, a **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FEMPERJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA**, a **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB**, neste ato representada por sua Reitora, **MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**, a

**UNIVERSIDADE VILA VELHA**, neste ato representada por seu Reitor, **HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**, neste ato representada por seu Reitor, **PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**, a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MINISTROS E CONSELHEIROS SUBSTITUTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - AUDICON**, neste ato representada por seu Presidente, **MARCOS BEMQUERER COSTA**, a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO - ANGAAD**, neste ato representada por seu Presidente, **PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL**, neste ato representada por sua Presidente, **MARA OLÍMPIA DE CAMPOS SIAULYS**, o **INSTITUTO ÁRVORES VIVAS PARA CONSERVAÇÃO E CULTURA AMBIENTAL**, neste ato representado por sua Presidente, **JULIANA GATTI PEREIRA RODRIGUES**, o **INSTITUTO PATERNIDADE RESPONSÁVEL**, neste ato representado por sua Diretora de Projetos, **RITA DE CÁSSIA LANG**, o **CIRANDAR - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E CULTURAS LOCAIS**, neste ato representado por sua Dirigente, **MARCIA CAVALCANTE**, o **INSTITUTO DAKINI**, neste ato representado por sua Coordenadora-Geral, **ANGELA CUADRADO SPOLIDORO**, o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD**, neste ato representado por sua Representante-Residente, **KATYNA ARGUETA** e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representada por seu Presidente da Frente Parlamentar da Primeira Infância, Deputado **BRUNO LAMAS SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolvem, por meio do presente termo, aderir ao **PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**, comprometendo-se a apoiar, na forma e condições estabelecidas, os objetivos delineados no referido ajuste.

A adesão vigorará pelo tempo de vigência do **PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**, aplicando-se o disposto na Cláusula Sexta.

O **CNJ** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ministro **LUIZ FUX**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargador **CRUZ MACEDO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Desembargador **CARLOS EDUARDO CONTAR**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Desembargador **CRISTOVÃO SUTER CORREIA DA SILVA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**  
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**CELESTINO CHUPEL**  
Defensor Público-Geral do Distrito Federal

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Amazonas

Conselheiro **PLÍNIO CARNEIRO DA SILVA FILHO**  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Conselheiro **IRAN COELHO DAS NEVES**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul

Conselheiro **RANILSON BRANDÃO RAMOS**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Conselheiro **PAULO ROBERTO ALVES**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Norte

Conselheiro **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Conselheiro **NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Tocantins

**THIAGO PINHEIRO LIMA**  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo

**CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA**  
Governador do Estado do Rio de Janeiro

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito de Salvador

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito de Parnamirim-RN

**THIAGO PINHEIRO LIMA,**  
Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas

**DIEGO BEZERRA ALVES**  
Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

**EDUARDO CHAVES DA SILVA**  
Vice-Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

**SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA**  
Diretor-Presidente da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**  
Reitora da Universidade de Brasília

**HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**  
Reitor da Universidade Vila Velha

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo

**MARCOS BEMQUERER COSTA**  
Presidente da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais De Contas

**PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção

**MARA OLÍMPIA DE CAMPOS SIAULYS**  
Presidente da Associação Brasileira de Assistência à Pessoa com Deficiência Visual

**JULIANA GATTI PEREIRA RODRIGUES**  
Presidente do Instituto Árvores Vivas para Conservação e Cultura Ambiental

**RITA DE CÁSSIA LANG**  
Diretora de Projetos do Instituto Paternidade Responsável

**MARCIA CAVALCANTE**  
Dirigente do Cirandar - Centro de Integração de Redes Sociais e Culturas Locais

**ANGELA CUADRADO SPOLIDORO**  
Coordenadora-Geral do Instituto Dakini

## KATYNA ARGUETA

Representante-Residente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

### Deputado BRUNO LAMAS SILVA

Presidente da Frente Parlamentar da Primeira Infância - Assembleia Legislativa do Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX, PRESIDENTE**, em 18/07/2022, às 23:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Érico Xavier Desterro e Silva, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 14:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gatti Pereira Rodrigues, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 15:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO CARNEIRO DA SILVA FILHO, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 15:58, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LAMAS SILVA, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 17:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Macedo, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 18:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Pereira dos Santos, Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 12:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pinheiro Lima, Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 13:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1357424** e o código CRC **2758D3E6**.